



## **Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG**

**LEI nº 321  
de 15/10/1991**

### **Altera dispositivo da Lei Municipal nº 298, de 15 de dezembro de 1990.**

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, por seus representantes aprova e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam atualizados os valores de glebas e benfeitorias constantes do anexo à Lei Municipal nº 298, de 15 de dezembro de 1990 e que fará parte integrante da mesma referida Lei, de acordo com o Art. 2º.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - MG., aos 15 dias do mês de outubro de 1991.

  
José Deolindo Alves  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

### PAUTA DE VALORES MINIMOS TERRENOS URBANOS

REF. M <sup>2</sup>	POR M <sup>2</sup>	VALOR REF. 300 M <sup>2</sup>
Centro, Pça São Benedito e Pref. Abilio Pereira Caldas	3.000,00	900.000,00
Rua paralela e/ou transversais (parte central)	2.500,00	750.000,00
Entre o centro e a periferia (menos lotes nas proximidades do Estádio Municipal)	2.000,00	600.000,00
Nas proximidades do Estádio Municipal	2.200,00	660.000,00
Periferia propriamente dita (sem infra-estrutura)	1.500,00	450.000,00

### CONSTRUÇÕES URBANAS

REF: M<sup>2</sup>

ATÉ 10 ANOS	MAIS DE 10 ANOS ATÉ 20 ANOS
Luxo Cr\$ 18.000,00	Cr\$ 14.000,00
De primeira Cr\$ 15.000,00	Cr\$ 12.000,00
De segunda Cr\$ 12.000,00	Cr\$ 10.000,00
De terceira Cr\$ 10.000,00	Cr\$ 8.000,00

### MAIS DE 20 ANOS

De luxo	Cr\$ 13.000,00
De primeira	Cr\$ 11.000,00
De segunda	Cr\$ 9.000,00
De terceira	Cr\$ 7.000,00

### PAUTA DE VALORES MINIMOS

REF. HECTARE	TERRAS DE CULTURA
DISTANTE DA SEDE, ACIMA DE 05 KM	DISTANTE DA SEDE ATÉ 05 KM
De primeira CR\$ 373.000,00	De primeira CR\$ 414.000,00
De segunda CR\$ 291.000,00	De segunda CR\$ 332.000,00



## Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

### TERRAS DE PASTAGENS

DISTANTE DA SEDE, ACIMA DE 05 KM		DISTANTE DA SEDE ATÉ 05 KM	
De primeira	CR\$ 373.000,00	De primeira	CR\$ 414.000,00
De segunda	CR\$ 291.000,00	De segunda	CR\$ 332.000,00
De terceira	CR\$ 280.000,00	De terceira	CR\$ 289.000,00

OBS: Os sítios e chácaras entre 7,26 e 24,20 hectares, consideram sempre os valores de suas especificações, como sendo de primeira.

Chácaras próximas à cidade, por hectares, independentemente de sua especificação 414.000,00.

### CONSTRUÇÕES E OUTRAS BENFEITORIAS PERMANENTES

RURAL	(POR UNIDADE)
Casa sede	CR\$ 400.000,00
Idem colono	CR\$ 250.000,00
Tulha, paiol, galpão	CR\$ 250.000,00
Rancho	CR\$ 150.000,00

### CAFÉ (POR PÉ)

Até 01 ano	CR\$ 150,00
De 01 a 02 anos	CR\$ 180,00
De 02 a 03 anos	CR\$ 190,00
De 03 a 04 anos	CR\$ 200,00
Acima de 04 anos	CR\$ 280,00
Eucalipto formado	CR\$ 250,00
Eucalipto em formação	CR\$ 230,00



## Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

### PAUTA DE VALORES MINIMOS

#### REF. HECTARE

#### TERRAS DE CULTURA

DISTANTE DA SEDE, ACIMA DE 05 KM		DISTANTE DA SEDE ATÉ 05 KM	
De primeira	CR\$ 60.000,00	De primeira	CR\$ 82.000,00
De segunda	CR\$ 42.000,00	De segunda	CR\$ 60.000,00

#### TERRAS DE PASTAGENS

DISTANTE DA SEDE, ACIMA DE 05 KM		DISTANTE DA SEDE ATÉ 05 KM	
De primeira	CR\$ 50.000,00	De primeira	CR\$ 68.000,00
De segunda	CR\$ 42.000,00	De segunda	CR\$ 50.000,00
De terceira	CR\$ 40.000,00	De terceira	CR\$ 42.000,00

OBS: Os sítios e chácaras entre 7,26 e 24,20 hectares, considerar sempre os valores de suas especificações, como sendo de primeira.

Chácaras próximas à cidade, por hectares, independentemente de sua especificação 82.000,00.

#### CONSTRUÇÕES E OUTRAS BENFEITORIAS PERMANENTES

RURAL	(POR UNIDADE)
Casa sede	50.000,00
Idem colono	25.000,00
Tulha, paiol, galpão	29.000,00
Rancho	20.000,00
(por pé) café novo, produzindo	20,00
Idem sem produzir	17,00
Velho produzindo	20,00
Eucalipto formado	20,00
Eucalipto em formação	17,00



## Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

### PAUTA DE VALORES MINIMOS TERRENOS URBANOS

REF. M <sup>2</sup>	POR M <sup>2</sup>	VALOR REF. 300 M <sup>2</sup>
Centro, Pça São Benedito e Pref. Abilio Pereira Caldas	700,00	
Rua paralela e/ou transversais (parte central)	550,00	
Entre o centro e a periferia (menos lotes nas proximidades do Estádio Municipal)	450,00	
Nas proximidades do Estádio Municipal	500,00	
Periferia propriamente dita (sem infra-estrutura)	280,00	

### CONSTRUÇÕES URBANAS

REF: M<sup>2</sup>

ATÉ 10 ANOS		MAIS DE 10 ANOS ATÉ 20 ANOS
Luxo	Cr\$ 13.000,00	Cr\$ 9.000,00
De primeira	Cr\$ 10.000,00	Cr\$ 7.500,00
De segunda	Cr\$ 7.500,00	Cr\$ 6.000,00
De terceira	Cr\$ 6.000,00	Cr\$ 4.500,00

### MAIS DE 20 ANOS

De luxo	Cr\$ 7.500,00
De primeira	Cr\$ 6.000,00
De segunda	Cr\$ 4.500,00
De terceira	Cr\$ 3.000,00